Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.024, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.410, de 1º de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1.º - Fica criado Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo					
02.05.00 – Departamento de Educação					
02.05.01 – Departamento de Educação					
12.122.0011.2068 – Conselho Municipal de Educação (CME)					
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00			
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	10.000,00			
02.05.06 – Merenda Escolar					
12.361.0011.2069 – Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)					
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	5.000,00			
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00			
02.05.09 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Fundamental					
12.361.0011.2070 – Conselho Municipal do CACS-FUNDEB					
3390.30 – Material de Consumo (2)		5.000,00			
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (2)	R\$	5.000,00			
TOTAL	R\$	40.000,00			

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a)	Excesso de Arrecadação	R\$	40.000,00

Total R\$ 40.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2018/2021 (Plano Plurianual), LDO/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2021 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 1º DE OUTUBRO DE 2.021.

ROBERTO CARLOS GARCIA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA

Diretora do Depto. de Administração

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA

Diretor do Depto. Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03C8-F06E-6586-E14B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.496.538-95) em 01/10/2021 10:53:13 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.477.808-22) em 01/10/2021 11:14:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.526.828-40) em 01/10/2021 11:35:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/03C8-F06E-6586-E14B